



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8B/2020**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**, Estado de Minas Gerais, com sede na Av. Felipe Senador nº 263, Centro na cidade de Aiuruoca-MG, portadora do CNPJ Nº 18.008.896/0001-10, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Paulo Roberto Senador, brasileiro, divorciado, endereço especial na Rua Felipe Senador nº 263, Centro neste município, portador da Cédula de identidade RG nº 10.171.714, SSPMG e CPF nº 213.294.356-72, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, a empresa Formulários Gráficos Industria e Comercio LTDA - ME, estabelecida na Rua Úrsula Paulino, nº 137, Bairro Betânia, no município de Belo Horizonte – MG, CNPJ nº 02.253.928/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Genilton Rodrigues de Almeida, portador da carteira de identidade RG nº 5016468 SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 990.404.766-91, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**.

**EMBASAMENTO:** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2020**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para todos os setores da administração, secretarias e órgãos públicos, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II e Ata de Julgamento.

<b>Lote 8 - serviços gráficos - Blocos de receituário Especial 15x21cm, 1/0 cores (50 x 2 vias), papel Offset 56g, papel</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	serviços gráficos - Blocos de receituário Especial 15x21cm, 1/0 cores (50 x 2 vias), papel Offset 56g, papel autocopiativo, em blocos de 100 folhas (50 vias) - UNIDADE	UNIDADE	300,0000	R\$ 9,8500	R\$ 2.955,0000	0.61%	FORM.

**Total Lote R\$ 2.955,0000**

<b>Lote 10 - serviços gráficos - Blocos de receituários de COR AZUL, 1/0 cores, tamanho 22x8cm, papel Offset 75g, em blocos</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	serviços gráficos - Blocos de receituários de COR AZUL, 1/0 cores, tamanho 22x8cm, papel Offset 75g, em blocos de 100 folhas, numeração e picote. - UNIDADE	UNIDADE	300,0000	R\$ 3,2000	R\$ 960,0000	0.93%	FORM.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



							Total Lote R\$ 960,0000
<b>Lote 15 - serviços gráficos - Cartaz A3, 4/0 cores, Couchê Brilho 90g, 4/0 cores – impressão digital, impressão offset alta</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	serviços gráficos - Cartaz A3, 4/0 cores, Couchê Brilho 90g, 4/0 cores – impressão digital, impressão offset alta qualidade. - UNIDADE	UNIDADE	1.800,0000	R\$ 1,7500	R\$ 3.150,0000	1.69%	FORM.
							<b>Total Lote R\$ 3.150,0000</b>
<b>Lote 16 - serviços gráficos - Cartaz para Eventos - UNIDADE</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	serviços gráficos - Cartaz para Eventos - UNIDADE	UNIDADE	500,0000	R\$ 1,6200	R\$ 810,0000	1.22%	FORM.
							<b>Total Lote R\$ 810,0000</b>
<b>Lote 17 - serviços gráficos - Confecção de Banner 1,00 x 1,50mts - UNIDADE</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	serviços gráficos - Confecção de Banner 1,00 x 1,50mts - UNIDADE	UNIDADE	50,0000	R\$ 84,4500	R\$ 4.222,5000	0.06%	FORM.
							<b>Total Lote R\$ 4.222,5000</b>
<b>Lote 18 - serviços gráficos - Confecção de Banner 1,50 x 3,50mts - UNIDADE</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	serviços gráficos - Confecção de Banner 1,50 x 3,50mts - UNIDADE	UNIDADE	25,0000	R\$ 174,9000	R\$ 4.372,5000	0.06%	FORM.
							<b>Total Lote R\$ 4.372,5000</b>
<b>Lote 19 - serviços gráficos - Confecção de Revista de 12 páginas, papel couchê, 4x4 cores, miolo 115g, capa e contracapa</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	serviços gráficos - Confecção de Revista de 12 páginas, papel couchê, 4x4 cores, miolo 115g, capa e contracapa 170g. Tamanho A4 - UNIDADE	UNIDADE	2.000,0000	R\$ 4,6900	R\$ 9.380,0000	2.19%	FORM.
							<b>Total Lote R\$ 9.380,0000</b>
<b>Lote 22 - serviços gráficos - Convites Oficiais – tamanho 30 x 21, papel 75g, 4/4 cores – impressão digital, impressão offset</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	serviços gráficos - Convites Oficiais – tamanho 30 x 21, papel 75g, 4/4 cores – impressão digital, impressão offset alta qualidade - UNIDADE	UNIDADE	1.000,0000	R\$ 1,4400	R\$ 1.440,0000	2.26%	FORM.
							<b>Total Lote R\$ 1.440,0000</b>
<b>Lote 28 - serviços gráficos - Envelope Tipo Metade A4 - Timbrado - em papel pardo com brasão do Município de Aiuruoca,</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	serviços gráficos - Envelope Tipo Metade A4 - Timbrado - em papel pardo com brasão do Município de Aiuruoca, logomarca e endereço da Prefeitura de Aiuruoca 4/0 cores, no formato 17,5 x 25,00 cm. (Pedido por unidades, quantidade mínima por pedido: 200 unidades). - UNIDADE	UNIDADE	800,0000	R\$ 1,1200	R\$ 896,0000	2.18%	FORM.
							<b>Total Lote R\$ 896,0000</b>
<b>Lote 31 - serviços gráficos - Flyer 15 x 21cm , 4/4 cores; papel couchê 90 gr – impressão digital, impressão offset alta</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



serviços gráficos - Flyer 15 x 21 cm , 4/4 cores; papel couchê 90 gr – impressão digital, impressão offset alta qualidade. - UNIDADE	UNIDADE	5.000,0000	R\$ 0,4400	R\$ 2.200,0000	5.7%	FORM.
--	---------	------------	------------	----------------	------	-------

**Total Lote R\$ 2.200,0000**

**Lote 32 - serviços gráficos - Folder 30 x 21 cm - UNIDADE**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	serviços gráficos - Folder 30 x 21 cm - UNIDADE	UNIDADE	3.000,0000	R\$ 0,8500	R\$ 2.550,0000	2.86%	FORM.

**Total Lote R\$ 2.550,0000**

**Lote 36 - serviços gráficos - Folder Dobrável 30 x 42 cm Papel Couchê**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	serviços gráficos - Folder Dobrável 30 x 42 cm Papel Couchê - UNIDADE	UNIDADE	250,0000	R\$ 3,7400	R\$ 935,0000	0.93%	FORM.

**Total Lote R\$ 935,0000**

**Lote 37 - serviços gráficos - Folder Dobrável 30 x 42 cm Papel Reciclado - UNIDADE**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	serviços gráficos - Folder Dobrável 30 x 42 cm Papel Reciclado - UNIDADE	UNIDADE	250,0000	R\$ 4,1000	R\$ 1.025,0000	0.97%	FORM.

**Total Lote R\$ 1.025,0000**

**Lote 40 - serviços gráficos - Panfletos, 10x14cm, 1/0 cores, sulfite 56gr - UNIDADE**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	serviços gráficos - Panfletos, 10x14cm, 1/0 cores, sulfite 56gr - UNIDADE	UNIDADE	10.000,0000	R\$ 0,0600	R\$ 600,0000	30.72%	FORM.

**Total Lote R\$ 600,0000**

**Lote 43 - serviços gráficos - Panfletos, 10x14cm, 4/0 cores, couchê 90gr - UNIDADE**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	serviços gráficos - Panfletos, 10x14cm, 4/0 cores, couchê 90gr - UNIDADE	UNIDADE	10.000,0000	R\$ 0,2000	R\$ 2.000,0000	11.62%	FORM.

**Total Lote R\$ 2.000,0000**

**Lote 46 - serviços gráficos - Panfletos, 10x20cm, 1/0 cores, sulfite 56gr - UNIDADE**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	serviços gráficos - Panfletos, 10x20cm, 1/0 cores, sulfite 56gr - UNIDADE	UNIDADE	10.000,0000	R\$ 0,0400	R\$ 400,0000	33.33%	FORM.

**Total Lote R\$ 400,0000**

**Lote 53 - serviços gráficos - Panfletos, 20x14cm, 1/0 cores, sulfite 75gr - UNIDADE**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	serviços gráficos - Panfletos, 20x14cm, 1/0 cores, sulfite 75gr - UNIDADE	UNIDADE	10.000,0000	R\$ 0,2600	R\$ 2.600,0000	10.25%	FORM.

**Total Lote R\$ 2.600,0000**

**Lote 55 - serviços gráficos - Panfletos, 20x14cm, 1/1 cores, sulfite 75gr - UNIDADE**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	serviços gráficos - Panfletos, 20x14cm, 1/1 cores, sulfite 75gr - UNIDADE	UNIDADE	10.000,0000	R\$ 0,0600	R\$ 600,0000	30.72%	FORM.

**Total Lote R\$ 600,0000**

**Lote 56 - serviços gráficos - Panfletos, 20x14cm, 4/0 cores, couchê 90gr - UNIDADE**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	serviços gráficos - Panfletos, 20x14cm, 4/0 cores, couchê 90gr - UNIDADE	UNIDADE	10.000,0000	R\$ 0,3200	R\$ 3.200,0000	6.79%	FORM.

**Total Lote R\$ 3.200,0000**

**Lote 60 - serviços gráficos - Panfletos, 20x28cm, 1/1 cores, sulfite 75gr - UNIDADE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	serviços gráficos - Panfletos, 20x28cm, 1/1 cores, sulfite 75gr - UNIDADE	UNIDADE	10.000,0000	R\$ 0,1300	R\$ 1.300,0000	15.2%	FORM.

**Total Lote R\$ 1.300,0000**

<b>Lote 61 - serviços gráficos - Panfletos, 20x28cm, 4/0 cores, couchê 90gr - UNIDADE</b>							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	serviços gráficos - Panfletos, 20x28cm, 4/0 cores, couchê 90gr - UNIDADE	UNIDADE	10.000,0000	R\$ 0,6400	R\$ 6.400,0000	3.99%	FORM.

**Total Lote R\$ 6.400,0000**

**Total geral: R\$ 51.996,00 (cinquenta e um mil e novecentos e noventa e seis reais).**

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a contratar todos os serviços dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada prestação de serviço decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços N° 13/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5° (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**, até o 30° (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, **abrangendo inclusive as**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### **contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal nº 8.212/91;**

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### **CLÁUSULA IV – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.**

4.1 - A prestação dos serviços se dará na sede da contratada, mediante requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, devendo executar os serviços de acordo com as especificações contidas na Planilha Orçamentária.

4.2 – Os serviços deverão ser realizados de acordo com os modelos dos impressos utilizados pelos setores da administração, os quais serão encaminhados juntamente com a solicitação, devendo ser confeccionado nas condições especificadas na planilha orçamentária.

4.3 - Os serviços serão realizados nas dependências da contratada;

4.4 - Os serviços deverão ser realizados por empregados especializados na área;

4.5 - A Prefeitura Municipal de Aiuruoca não se responsabilizará pelo fornecimento dos serviços, objeto do contrato, que não forem solicitados.

4.6 - A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

### **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.1 – Do Município**

5.1.1 - Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

5.1.2 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



5.1.3 - Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

### **5.2 – Da Promitente Fornecedora**

5.2.1 – Fornecer os serviços objeto desta licitação nas especificações contidas neste contrato;

5.2.2 - Entregar o objeto após a execução dos serviços em prazo não superior a 15 dias.

5.2.3 - Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

5.2.4 - Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5 - Arcar com todos os prejuízos, resultantes de ações judiciais, a que o Município for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

5.2.6 – Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 - Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.

5.2.8 - Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

5.2.9 - Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante;

5.2.10 - Refazer em, no máximo, 72 horas, contados a partir da comunicação, os serviços que forem rejeitados.

5.2.11 - Não utilizar mão-de-obra de terceiros SEM EXPRESSA E PRÉVIA autorização do Contratante, durante a vigência do contrato sem aceitáveis justificativas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



5.2.12 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

5.2.13 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.14 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.15 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

### **CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

### **CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

7.1 - Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o **Edital nº 18/2020** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 13/2020**, para Registro de Preços.

### **CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - Integram esta Ata, o Edital nº 18/2020 do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2020, proposta da empresa e Ata de julgamento.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA IX - DO FORO**

9.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Aiuruoca - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Aiuruoca, 08 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
Paulo Roberto Senador  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Genilton Rodrigues de Almeida  
Formulários Gráficos Industria e  
Comercio LTDA - ME

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: